



EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2014 PROCESSO Nº 03776/2013

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, empresa pública estadual, com sede na Rodovia BR 230, KM 13,3 – Estrada de Cabedelo/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através de Leiloeiro Oficial, designado pelo Ato nº **275/2012**, realizará licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance, **PRESENCIAL E ON LINE**, para alienação veículos automotores e materiais.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos automotores inservíveis ao uso da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1. A alienação realizar-se-á no pátio do escritório central da EMATER-PB, localizado na Rodovia BR 230, km 13,3 – Estrada de Cabedelo/PB, no dia **25 de outubro de 2014**, tendo seu início programado para as **9h00**.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos automotores, objeto do leilão, encontram-se no localizados no endereço especificado no item 2, subitem 2.1, do presente instrumento convocatório.

3.2. Os objetos do presente leilão poderão ser examinados entre os dias **06 de outubro de 2014 a 23 de outubro de 2014, do corrente ano, das 7h30min às 12h00**, no local onde será realizado o leilão, devendo o horário de visita ser previamente solicitado à entidade administrativa.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e do Decreto nº 21.981/32, alterado pelo Decreto nº 22.427/33 e demais legislação pertinente.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas (maiores ou emancipadas) regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e possuidores de cédula de identidade e pessoas jurídicas de natureza pública ou privada regularmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



5.2. Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da EMATER-PB não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Leiloeiro, comprovando possuir poderes para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos relativos a este Leilão.

5.4. Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante, se pessoa física, ou o representante legal, se pessoa jurídica, podendo, para tanto, serem representados por procurador, revestido dos necessários poderes especiais para participar de todos os atos pertinentes ao certame.

5.5. No ato da arrematação, o arrematante deverá entregar um cheque próprio e um documento com foto, onde ao termino do leilão o mesmo será utilizado para quitação integral do(s) lote(s) arrematado(s), acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (cinco por cento) a título de taxa administrativa e 1,0% (hum por cento) a título do ICMS dos veículos e 3,4% (três virgula quatro por cento) sobre materiais, além dos documentos relacionados a seguir, cuja copias serão parte integrante do processo:

- a) CPF, se pessoa física ou CNPJ, se pessoa jurídica;
- b) Carteira de identidade, tanto da licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;
- c) Procuração do representante legal da pessoa jurídica e da licitante pessoa física, caso a própria não venha participar da fase de lances;
- e) Cópia do ato constitutivo e alterações devidamente registradas, se pessoa jurídica, e cópia do ato de designação do representante legal.

5.6. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor a licitante que houver oferecido a maior oferta por item.

6.2. Na sucessão dos lances, a diferença de valor entre eles não poderá ser inferior àquela que for estipulada pelo leiloeiro para cada item.

6.3. Não será considerado o lance cuja diferença de valor seja inferior ao montante mínimo estipulado pelo leiloeiro.

7. DO PAGAMENTO



7.1. Os bens serão vendidos mediante pagamento à vista, na data da arrematação, a quem oferecer maior lance, devendo ser pago diretamente ao Leiloeiro.

7.1.1. O pagamento deverá ser realizado em moeda corrente do País ou por meio de cheque de emissão do próprio licitante ou do seu procurador ao leiloeiro oficial.

7.1.2. Caso o pagamento seja efetuado em cheque o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

7.2. Em caso de inobservância do disposto no item 7.1.1 poderá o bem, a juízo do Leiloeiro, voltar a ser leiloado.

8. DA ENTREGA DO PRODUTO

8.1. A entrega do produto, juntamente com o Documento Único de Transferência – DUT, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da EMATER-PB, será efetuada tão logo o Leilão seja homologado pela autoridade competente desta entidade e o resultado seja divulgado oficialmente.

8.2. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do DUT.

8.3. A retirada dos veículos arrematados deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da publicação do resultado do certame, podendo a mesma ser efetuada nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 7h30min às 12h30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da mesma ou ao estado do bem.

8.3.1. Para a retirada dos veículos arrematados as licitantes deverão apresentar cópias autenticadas em cartório, ou acompanhadas de originais, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF e/ou CNPJ, e comprovante de residência.

8.3.2. Findo este prazo o arrematante pagará o uma taxa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor do lote, referente à taxa de armazenamento.

8.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, dar-se-á às expensas do respectivo arrematante.

8.5. O arrematante deverá transferir, junto ao DETRAN, o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

8.6. O arrematante fica obrigado, além do preço do lote arrematado, ao pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, 5% (cinco por cento) a título de taxa administrativa e 1,0% (hum por cento) a título do ICMS dos veículos e 3,4% (três vírgula quatro por cento) sobre materiais de ICMS devido pela operação.

8.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à EMATER-PB após a concretização da alienação.



8.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

9. DA ATA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada, ao término da reunião, pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos licitantes ou seus representantes legais.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O leiloeiro prestara conta dos valores recebidos e todo o procedimento da realização do leilão (relatório e ata), à Emater - PB, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do leilão.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.4. Multa correspondente a 10% do valor de arrematação.

11.5. As sanções previstas nos subitens 10.2 e 10.3 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos ou nocivos ao Leilão.

12. DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

12.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, impugnado ou não o recurso o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Presidente da EMATER-PB.

12.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender



reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da EMATER-PB, localizada na Rodovia BR 230, km 13,3 – Estrada de Cabedelo/PB, no horário das 8h00 às 13h00 de segunda a sexta-feira.

13.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no Anexo I.

13.3. A **EMATER-PB** se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização ou, ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

13.5. De acordo com o art. 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prever pena de detenção de 06 (seis) até 24 (vinte e quatro) meses. Da mesma forma, o art. 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência grave, ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses, e multa, além de pena correspondente a violência.

13.6. Para dirimir todas as questões oriundas da presente licitação, será competente o foro da cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.7. Para demais informações adicionais os interessados devem se dirigir ao local mencionado na cláusula 12.1 deste Edital.

Cabedelo - PB, 24 de setembro de 2014.

Vlaminck Paiva Saraiva
 Presidente em exercício da EMATER-PB



ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 0001/2014
PROCESSO Nº 03776/2013

ESPECIFICAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INSERVÍVEIS AO USO DA EMATER-PB

N.º dos Lotes	TOMB.	MARCA	TIPO VEÍCULO	ANO MODELO	COR	PLACA Nº	CHASSIS Nº	MOTOR N.º	AValiação R\$
01	14771	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOQ-8477	94J2XHEF77M002946	JEAL801139	1.200,00
	15682	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1364	94J2XHEL88M009585		
02	14787	Sundown	Moto	2008	Branca	MOQ-7607	9452XHEH78M003812	JEAH7002255400	1.500,00
	14811	Sundown	Moto	2008	Branca	MOR-6697	94J2XHEF77M002934	JEAF7000068	
	14823	Sundown	Moto	2008	Branca	MOR-6797	94J2XHEH78M003830	JEAH7002312	
03	15698	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1594	94J2XHEL88M009495	JEAL8011780	1.400,00
	15678	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1994	94J2XHEL88M009581	JEAL8011813	
	15720	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1854	94J2XHEL88M009604	JEAX8011924	
04	15708	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1744	94J2XHEL88M009505	JEAL8011787	900,00
	15632	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7634	94J2XHEL88M009535	JEAJ8010191	
	15664	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1264	94J2XHEL88M009563	JEAJ8010013	
05	15689	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1474	94J2XHEL88M009592	JEAL8011959	1.200,00
	15680	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-9924	94J2XHEL88M009583	JEAL8011812	
	15689	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-9764	94J2XHEL88M009554	JEAL8010176	
06	15618	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7584	94J2XHEL88M009518	JEAJ8010156	1.100,00
	14804	Sundown	Moto	2007/8	Branca	MOR-6657	94J2XHEH78M003849	JEAH7002285	
07	15633	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7604	94J2XHEL88M009536	JEAJ8010192	1.300,00
	17681	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1374	94J2XHEL88M009584	JEAL8011818	
	14794	Sundown	Moto	2007/08	Amarela	MOE-8237	94J2XHEH78M003839	JEAG7002275	
08	14784	Sundown	Moto	2007/08	Amarela	MOQ-7317	94J2XHEH78M003708	JEAG7000951	1.000,00
	15627	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7684	94J2XHEH78M009529	JEAL8011763	
09	15674	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0464	94J2XHEL88M009537	JEAJ8010178	1.200,00
	15709	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1554	94J2XHEL88M009500	JEAL8011792	
	15648	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0284	94J2XHEL88M009541	JEAL8011938	



10	15748	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1894	94J2XHEL88M009515	JEAJ8010035	1.200,00
	14814	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6737	94J2XHEF77M002973	JEAF7000145	
	11061	Honda 125	Moto	1983	Azul	MMT-3340	CG125BRJ1336815	CG125BR1336828	
11	15624	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7704	94J2XHEL88M009524	JEAL8011771	1.500,00
	15675	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-2034	94J2XHEL88M009578	JEAL8011930	
	14808	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7714	94J2XHEL88M009523	JEAJ8010029	
12	14778	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-8227	94J2XHEF77M002964	JEAF7000115	1.500,00
	15673	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1784	94J2XHEL88M009576	JEAL8011927	
	15692	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1434	94J2XHEL88M009609	JEAL8011940	
13	15679	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1984	94J2XHEL88M009582	JEAL8011805	1.400,00
	14776	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-8257	94J2XHEF77M002952	JEAF7000070	
	14783	Sundown	Moto	2007/08	Branca	MOQ-8337	94J2XHEH78M003821	JEAH7002150	
14	15660	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0144	94J2XHEL88M009547	JEAL8011112	1.000,00
	15636	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0964	94J2XHEL88M009540	JEAJ8010175	
15	14767	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-8297	94J2XHEB77M001754	K166FML30011533	1.000,00
	14767	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6717	94J2XHEF77M002954	JEAF7000074	
	14772	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-7967	94J2XHEF77M002947	JEAF7000339	
16	15637	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0924	94J2XHEL88M009542	JEAL803560	1.500,00
	14793	Sundown	Moto	2007/08	Branca	MOQ-7807	94J2XHEH78M003837	JEAG7000969	
	14832	Sundown	Moto	2007/08	Branca	MOQ-7737	94J2XHEH78M003826	JEAH7002146	
17	14826	Sundown	Moto	2007/08	Branca	Mor-6537	94J2XHEH78M003808	JEAH7002171	1.000,00
	14829	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6547	94J2XHEF77M002965	JEAF7000110	
18	15644	Sundown	Moto	2007	Amarela	MOE-0604	94J2XHEL88M009455	JEAL8011395	1.500,00
	14884	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6647	94J2XHEF77M002976	JEAF7000174	
	14822	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-5937	94J2XHEF77M002969	JEAE7000058	
19	15685	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1524	94J2XHEL88M009588	JEAL8011819	1.400,00
	15685	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-2014	94J2XHEL88M009580	JEAL8011810	
	15697	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1604	94J2XHEL88M009494	JEAL8011782	
20	15660	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1964	94J2XHEL88M009558	JEAL8011944	1.500,00
	15643	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0654	94J2XHEL88M009425	JEAL8011371	



	15829	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7664	94J2XHEL88M009531	JEAL8011767	
21	14903	Sundown	Moto	07/08	Branca	MNZ-8816	94J2XHEK78M006108	JEAJ7000044	1.000,00
	14790	Sundown	Moto	2007/08	Branca	MOR-6747	94J2XHEF77M002914	JEAF7004813	
	14903	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6407	94J2XHEF77M002930	JEAJ7004813	
	14706	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1764	94J2XHEL88M009503	JEAL8011794	
22	15640	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0774	94J2XHEL88M009546	JEAL8011932	1.500,00
	15715	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1914	94J2XHEL88M009512	JEAL8011116	
	14765	Sundown	Moto	2007	Branca	MÔO-0397	94J2XHEF77M003008	JEAF7000168	
23	14795	Sundown	Moto	07/08	Branca	MOR-6727	94J2XHEF77M002910	JEAH7002317	1.200,00
		Sundown	Moto	2007/08	Branca	MOQ-7637	94J2XHEH78M003840	JEAF7000168	
	14835	Sundown	Moto	07/08	Branca	MOR-6637	94J2XHEH78M003718	Jeag7000924	
24	14836	Sundown	Moto	07/08	Branca	MOR-6597	94J2XHEH78M003824	JEAH7002162	900,00
	15700	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1574	94J2XHEL88M009497	JEAL8011801	
	15641	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0684	94J2XHEL88M009548	JEAJ8010166	
25	15688	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1484	94J2XHEL88M009591	JEAL8011956	1.400,00
	15628	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7674	94J2XHEL88M009530	JEAL8011769	
	15683	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1334	94J2XHEL88M009586	JEAL8011808	
26	15638	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0904	94J2XHEL88M009544	JEAL8011936	1.500,00
	15642	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0744	94J2XHEL88M009379	JEAL8011238	
	15626	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7544	94J2XHEL88M009528	JEAL8011766	
27	14773	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-7857	94J2XHEF77M002948	JEAF7000025	1.400,00
	15649	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-0224	94J2XHEL88M009543	JEAL8011943	
	15617	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7574	94J2XHEL88M009517	JEAJ8010027	
28	16656	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-9764	94J2XHEL88M009554	JEAF8009495	1.500,00
	15662	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1314	94J2XHEL88M009560	JEAJ8010186	
	14780	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-8247	94J2XHEF77M002968	JEAF7000063	
29	15709	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1734	94J2XHEL88M009506	JEAL8011784	900,00
	15625	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7694	94J2XHEL88M009526	JEAL8011772	
30	15676	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-2024	94J2XHEL88M009579	JEAL8011814	700,00
	14809	Sundown	Moto	07/08	Branca	MOR-6667	94J2XHEH78M003709	JEAG7000976	
31									1.500,00



	15621	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7734	94J2XHEL88M009521	JEAL8011770	
	14809	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1924	94J2XHEL88M009513	JEAL8011160	
32	15714	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1634	94J2XHEL88M009511	JEAL8011115	1.500,00
	15669	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1084	94J2XHEL88M009564	JEAJ8010190	
	14810	Sundown	Moto	2008	Branca	MOR-6687	94J2XHEL77M002943	JEAF7000306	
	15663	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1934	94J2XHEL88M009562	JEAJ8010188	
33	14902	Sundown	Moto	2008	Branca	MNZ-8806	94J2XHEK78M006107	JEAJ7004809	1.400,00
	15620	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7754	94J2XHEL88M009520	JEAJ8010022	
	14815	Sundown	Moto	2008	Branca	MOR-6457	94J2XHEH78M003712	JEAG7001029	
34	15852	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-9994	94J2XHEL88M009550	JEAL8011778	1.200,00
	14901	Sundown	Moto	2007/08	Amarela	MNZ-8796	94J2XHEK78M006100	JEAJ7004798	
	14821	Sundown	Moto	2008	Branca	MOR-6267	94J2XHEH78M003832	JEAH7002354	
35	15668	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1034	94J2XHEL88M009567	JEAG7001029	1.300,00
	15630	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7654	94J2XHEL88M009532	JEAL8011761	
	14818	Sundown	Moto	07/08	Branca	MOR-6417	94J2XHEH78003842	JEAH7002307	
36	15674	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-2044	94J2XHEL88M009577	JEAL8011880	1.300,00
	15713	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1654	94J2XHEL88M009510	JEAL8011159	
37	15699	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1584	94J2XHEL88M009496	JEAL8011779	1.200,00
	14816	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6467	94J2XHEF77M002971	JEAF7000029	
38	14825	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6807	94J2XHEF77M002959	JEAF000376	1.300,00
	14797	Sundown	Moto	2007/08	Branca	MOQ-7987	94J2XHEH78M003853	JEAF7000376	
	15719	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1874	94J2XHEL88M009516	JEAL8011157	
39	15694	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1384	94J2XHEL88M009611	JEAL8011942	1.100,00
	14820	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6487	94J2XHEF77M002944	JEAF7000045	
	14781	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ7397	94J2XHEF77M002972	JEAF7000364	
40	14828	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6437	94J2XHEF77M002970	JEAF7000324	1.200,00
	15701	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1564	94J2XHEL88M009498	JEAL8011178	
	14824	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6787	94J2XHEF77M002945	JEAF7000048	
41	14778	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-8187	94J2XHEF77M002967	JEAF7000111	1.200,00
	14900	Sundown	Moto	2007/08	Branca	MNZ-8786	94J2XHEJ78M006082	JEAJ7004718	



42	14819	Sundown	Moto	2007	Branca	MOR-6587	94J2XHEF77M002960	JEAF74000038	1.200,00
	14777	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-7347	94J2XHEF77M002956	JEAF7000099	
	14817	Sundown	Moto	07/08	Branca	MOR-6567	94J2XHEH78M003825	JEAF7002161	
43	14813	Sundown	Moto	2007/08	Branca	MOR-6757	94J2XHEH78M003829	JEAF7002366	1.300,00
	14788	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-7487	94J2XHEF77M002939	JEAF7000250	
	14775	Sundown	Moto	2007	Branca	MOQ-8407	94J2XHEF77M002951	JEAF7000127	
44	15702	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1544	94J2XHEL88M009499	JEAL8011798	1.500,00
	15704	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1534	94J2XHEL88M009501	JEAL8011795	
	15666	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1074	94J2XHEL88M009565	JEAL8011935	
45	15705	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1774	94J2XHEL88M009502	JEAL8011790	1.500,00
	15622	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7724	94J2XHEL88M009522	JEAL8011777	
	15711	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1674	94J2XHEL88M009508	JEAL8011785	
46	15635	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOD-7624	94J2XHEL88M009539	JEAL80111931	1.500,00
	15717	Sundown	Moto	2008	Amarela	MOE-1884	94J2XHEL88M009514	JEAL8011158	
47	14321	Volkswagen	Santana	2004	Prata	MNB-7743	9BWAE03X34P002097	UQH 046715	1.300,00
48	13254	Volkswagen	Santana	1996	Prata	MNW-4420	9BWZZZ327SP050387	UQC 058471	1.000,00
49	13244	Volkswagen	Parati	1996	Branca	MMT-3920	9BWZZZ30ZSP125499	UNB 110867	1.700,00
50	13497	Volkswagen	Gol	1991	Vermelho	MNW-5122	9BWZZZ302PS125499	AFZ 233802	3.000,00
51	13180	Ford	Pampa	1994	Vermelha	MMT-3280	9BFZZZ55ZPB234175	UNA 007409	2.500,00
52	13629	Chevrolet	Corsa	1999	Branca	MOH-8949	9BGSC08ZXWC700976	AJ 0022415	1.800,00
53	13623	Chevrolet	Corsa	1999	Branca	MOH-8969	9BGSC08ZXWC700370	AJ 0021964	2.300,00
54	13625	Chevrolet	Corsa	1999	Branca	MOH-8769	9BGSC08ZXWC700247	AJ 0021916	2.000,00
55	13605	Chevrolet	Corsa	1999	Branca	MOH-8859	9BGSC08ZXWC700189	AJ 0021407	1.500,00
56	13610	Chevrolet	Corsa	2000	Branca	MOH-8919	9BGSC08ZXWC700586	AJ 0022020	2.000,00
57	13958	Ford	Ka	2000	Branca	MNV-6166	9BFBSZGDAYB701883	CACY 701883	1.700,00
58	13097	Fiat	Uno	1991	Branca	MMT-3540	9BD146000M3802036	146B4000 460795	1.000,00
59	13966	Ford	Ka	2000	Branca	MNV-6606	9BFBSZGDAY8701893	CACY 701893	1.200,00
60	DIVERSOS BENS INSERVÍVEIS CONFORME RELAÇÃO ANEXA								1.000,00
Total									82.500,00